

Projetos para sanção nº 030, 041, 042 e 043/2021



De <jardison.silva@parauapebas.pa.leg.br>

Para Gabinete do Prefeito <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>, Procuradoria do Município - PGM <procuradoria@parauapebas.pa.gov.br>, Diretoria Legislativa <diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br>

Data 2021-05-27 10:01

PL 030-2021.doc (~57 KB) PL 043-2021.doc (~56 KB) PL 041-2021.doc (~56 KB)

PL 042-2021.doc (~61 KB)

Ofício nº 325-2021 - DL ao Executivo - projetos para sanção-assinado.pdf (~193 KB)

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Ivanaldo Braz Silva Simplício, cumprimentando-o, envio, em anexo, para Sanção e Promulgação, conforme determina o Art. 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, os seguintes projetos, acompanhados das respectivas redações finais no formato ".doc" (em anexo), aprovados na Sessão Ordinária do dia 25/05/2021:

1) Projeto de Lei nº 030/2021, de autoria da Vereadora Eliene Soares de Sousa, que “Institui no Calendário Oficial do Município de Parauapebas a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado”. Disponível em:

<https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3872>

2) Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria do Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho, que “Declara de utilidade pública o Instituto Anjos de Patas, no município de Parauapebas, e dá outras providências”;

Disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3944>

3) Projeto de Lei nº 042/2021, de autoria da Vereadora Eliene Soares de Sousa, que “Dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos conselhos do controle social”. Disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3925>

4) Projeto de Lei nº 043/2021, de autoria do Vereador Israel Pereira Barros, que “Dispõe sobre a alteração da denominação da Avenida F para Avenida Sônia Côrtes”. Disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3945>

Informo que as proposições supra indicadas sofreram mínimos ajustes em redação final, exclusivamente destinados à adequação ortográfica e às técnicas legislativas da LC 95/1998, consoante admite o artigo 262, parágrafo 1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo

Portaria nº 012/2021

--

Atenciosamente,

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas
Portaria nº 012/2021